



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CONTRATO Nº 009/2017 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. DA S. VITAL EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 17.349.848/0001-23, sediada na Rua Haroldo Veloso, s/n, CEP 68129-000, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. nº 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADO: A. DA. S. VITAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.280.786/0001-76, endereço comercial na Passagens das Flores, nº 403, Sala B, bairro: Telégrafo, CEP: 66.115-123, na cidade de Belém – Pará, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gary Marinho Lages, brasileiro, portador do RG nº 1053687-6 – SJ/MT e CPF/MF nº 635.675.632-20, residente e domiciliada na Av. Jader Barbalho , nº 809 – Condomínio Angelim casa nº 25 Bairro: Amparo CEP: 68.035-490 Santarém – PA, estado do Pará.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, discriminados de acordo com o **Pregão Presencial Nº 003/2017-SEMED**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

ITEM	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR/INFANTIL. MESA COM 04 CADEIRA PARA ALUNO FABRICADA COM ESTRUTURA EM FERRO COM TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO EM MDF.CADEIRA:01-ESTRUTURA: Em tubo de aço com aproximadamente 7/8 pintada de preto. 02-ENCOSTO: Constituído de peça única em fórmica medindo 300mm x 160mm em MDF de 6mm. 03-ASSENTO: Constituído de peça única em fórmica medindo 310mm x 300mm em MDF de 6mm. MESA:01-ESTRUTURA: Em tubo de aço com aproximadamente 7/8 pintada de preto. 02-TAMPO: Constituído de peça única em MDF de 10mm, medindo aproximadamente 750mm de largura, 750 mm de comprimento e 100 mm de espessura. Fixado a	UND	50	MDG	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

	estrutura da mesa por meio de parafusos à altura de 550mm em relação ao chão.					
002	<p>CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL - MESA E CADEIRA PARA ALUNO FABRICADA COM ESTRUTURA, TRAVESSA SUSTENTAÇÃO, FRENTE, PORTA LIVRO E TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE LEI. 01-ESTRUTURA: Pernas constituídas de 04 peças retangulares de 70mm de largura, 610mm de comprimento e de 20mm de espessura. 02-TAMPO: Constituído de 01 peça de 390mm de largura com comprimento 600mm e espessura mínima de 20mm. Afixado a travessa de sustentação do tampo através de prego sem cabeça com os furos calafetados. Cantos arredondados 5mm. 03-TRAVESSA (SUSTENTAÇÃO DO TAMPO E APOIO CHÃO (PÉ)): Travessa de sustentação do tampo constituído de 02 peças retangulares de 60mm largura, 350mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna. Travessa de sustentação no chão (pé) constituída de 02 peças retangulares de 60mm de largura 410mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna. Serão afixados a estrutura através de furos e respiga (perna) colados e pregados com prego sem cabeça, furos devidamente calafetados. 04-FRENTE E PORTA LIVRO: Constituído, separadamente, de 01 peça retangular de 170mm largura, 500mm de comprimento e espessura de 20mm e 01 peça retangular de 70mm largura, 500mm de comprimento e espessura de 20mm. Afixados através de prego sem cabeça e cola na estrutura. 05-MONTAGEM DA MESA E ACABAMENTO: A estrutura será montada por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. A mesa deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da mesa poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento e encosto totalmente polidos e sem aspereza. CADEIRA: 01-ESTRUTURA: Pernas dianteiras constituídas de 02 peça retangular de 55mm de largura, 410mm de comprimento e de 25mm de espessura. Pernas traseiras constituídas de 02 peças retangulares de 55mm de largura, 830mm de comprimento e espessura de 25mm. 02-ENCOSTO: Constituído de 02 peças transversais de 60mm de</p>	UND	600	MDG	R\$ 124,00	R\$ 74.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

	<p>largura com comprimento 340mm (largura interna) e espessura mínima de 20mm, com inclinação de 100° em relação ao assento e distanciamento de 370mm da borda posterior do mesmo, fixado na estrutura (Pernas Traseiras) a 160mm de altura da borda posterior do assento, (largura externa do encosto 400mm). 03-ASSENTO: Constituído de 04 peças transversais com 90mm de largura, espessura de 20mm e 410mm de comprimento, distantes 10mm entre si e com bordas superiores com acabamento boleados, fixados a estrutura à 410mm do solo inclinação horizontal de 0° grau e profundidade total de 410mm. 04-TRAVESSAS DE BORDO (SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO): Travessa frontal posterior constituído de uma peça retangular de 55mm largura, 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. Travessa traseira posterior constituída de uma peça de retangular de 55mm de largura 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. Travessas laterais constituídas de duas peças retangulares de 45mm largura, 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. 05-MONTAGEM DA CADEIRA E ACABAMENTO: O encosto, requadros estruturais serão fixadas a mecha da estrutura por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. Assento será fixado por pregos sem cabeça e os furos serão devidamente calafetados. A carteira deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da cadeira poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento e encosto totalmente polidos e sem aspereza.</p>					
003	<p><u>MESA PARA PROFESSOR FABRICADA COM ESTRUTURA, TRAVESSA E TAMPO EM MADEIRA DE LEI. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA:</u> pernas constituídas de 04 peças retangulares de 50mm de largura, 730mm de comprimento e de 50mm de espessura, furadas na parte posterior. TAMPO: constituído de 02 peças de 250mm de largura com comprimento de 1100mm e espessura mínima de 20mm, afixados nas travessas de abordo. TRAVESSA DE BORDO: travessa frontal de sustentação da mesa constituído de 02 peças retangulares de 90mm largura, 900mm de comprimento (medida interna) e espessura de 20mm</p>	UND	15	MDG	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

	<p>fixada na parte superior da perna através de respiga. Travessa lateral de sustentação da mesa constituído de 02 peças retangulares de 90mm, 450mm de comprimento(medida interna) e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna através de respiga.</p> <p>MONTAGEM DA MESA E ACABAMENTO: os requadros estruturais serão fixados a mecha da estrutura por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. A mesa deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, cantos baleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da mesa poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento totalmente polidos e sem aspereza.</p>					
004	<p><u>MESA PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS, FABRICADOS COM ESTRUTURA, TRAVESSA SUSTENTAÇÃO, TAMPO E ASSENTO DOS BANCOS EM MADEIRA DE LEI.</u></p> <p>MESA: 01-ESTRUTURA: Pernas constituídas de 04 peças retangulares de 90mm de largura, 780mm de comprimento e de 20mm de espessura e 04 peças retangulares de 70mm de largura, 780mm de comprimento e de 20mm de espessura, furadas na parte posterior. 02-TAMPO: Constituído de 03 peças de 250mm de largura com comprimento 2.000mm e espessura mínima de 20mm, afixado nas travessas de bordo. 03-TRAVESSA DE BORDO: Travessa frontal de sustentação da mesa constituído de 02 peças retangulares de 90mm largura, 1.720mm de comprimento (medida interna) e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna através de respiga. Travessa lateral de sustentação da mesa constituído de 02 peças retangulares de 90mm largura, 570mm de comprimento (medida interna) e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna através de respiga.</p> <p>04-MONTAGEM DA MESA E ACABAMENTO: Os requadros estruturais serão fixados a mecha da estrutura por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. A mesa deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da mesa poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento e encosto totalmente polidos e sem aspereza.</p> <p>BANCO: 01-ESTRUTURA: Pernas constituídas de 06 peças retangulares de 50mm de largura, 410mm de comprimento e de 50mm de espessura, furadas na</p>	UND	10	MDG	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

	<p>parte posterior. Amarração dos pés através de 01 peças retangulares de 50mm de largura, 2000mm de comprimento e de 20mm de espessura 02-ASSENTO: Constituído de 05 peças de 60mm de largura com comprimento 2.000mm e espessura mínima de 20mm, afixado nas travessas de bordo. Distantes entre si 20mm. 03-TRAVESSA DE BORDO: Travessa frontal de sustentação do banco constituído de 02 peças retangulares de 50mm largura, 2.000mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna. Travessa lateral de sustentação do banco constituído de 06 peças retangulares de 50mm largura, 310mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna através de respiga. 04-MONTAGEM DO BANCO E ACABAMENTO: Os requadros estruturais serão fixados a mecha da estrutura por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. A mesa deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da mesa poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento e encosto totalmente polidos e sem aspereza.</p>					
005	<p>ARMÁRIO PARA SECRETARIA/SALA DE AULA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MADEIRA DE LEI. 01-ESTRUTURA: constituídas de 02 peças retangulares de 350mm de largura, 1.600mm de comprimento e de 20mm de espessura e 02 peças retangulares de 350mm de largura, 1.000mm de comprimento e de 20mm (medidas externas – montante e fechamento em lambri) de espessura afixadas entre si através de prego sem cabeça e cola para madeira. 02-PRATELEIRAS: Constituído de 03 peça de 350mm de largura com comprimento 950mm e espessura mínima de 20mm. Afixado a lateral da estrutura através de prego sem cabeça com os furos calafetados. 03-RODAPÉ E BATEDOR PORTA: rodapé - constituído de 01 peças retangulares de 50mm largura, 1.000mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na peça inferior da estrutura. E 02 peças retangulares de 50mm de largura 350mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na peça inferior da estrutura. Batedor porta - constituído de 01 peças retangulares de 50mm largura, 1.600mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na peça</p>	UND	10	MDG	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

	<p>inferior e superior da estrutura. 04-PORTAS: Constituído, separadamente, de 02 portas retangulares fabricadas da seguinte forma: montantes - constituídas de 02 peças retangulares de 90mm de largura, 1.550mm de comprimento e de 20mm de espessura e 02 peças retangulares de 90mm de largura, 390mm de comprimento e de 20mm de espessura afixadas entre si através de furos e respiga, prego sem cabeça e cola para madeira. (medidas externas - montante e fechamento em lambri). 05-MONTAGEM E ACABAMENTO: A estrutura e prateleiras serão montadas por meio de cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. Ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Armário totalmente polido e sem aspereza.</p>					
006	<p>ARMÁRIO PARA COZINHA COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA EM MDF DE 10MM. 01-ESTRUTURA: constituídas de 02 peças retangulares de 450mm de largura, 1.500mm de comprimento e de 10mm de espessura e 02 peças retangulares de 450mm de largura, 900mm de comprimento e de 10mm de espessura afixadas entre si através de parafuso phillips. 02-PRATELEIRAS: Constituído de 01 peça de 450mm de largura com comprimento 1.500mm e espessura mínima de 10mm. Afixado a lateral da estrutura através de parafuso phillips. 03-RODAPÉ E BATEDOR PORTA: rodapé - constituído de 01 peças retangulares de 50mm largura, 1.500mm de comprimento e espessura de 10mm fixada na peça inferior da estrutura. Batedor porta - constituído de 02 peças retangulares de 50mm largura, 800mm de comprimento e espessura de 10mm fixada na peça inferior e superior da estrutura. 04-PORTAS: Constituído, separadamente, de 03 portas retangulares sendo cada uma com 01 peça retangular de 450mm de largura, 800mm de comprimento e de 10mm de espessura. 05-MONTAGEM E ACABAMENTO: A estrutura e prateleiras serão montadas por meio de parafusos philipp. Portas com estrutura de abertura no sistema de correr, sem fechadura e ferroulhos. MDF branco.</p>	UND	10	MDG	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

007	<p>MESA PARA SECRETÁRIA FABRICADA COM ESTRUTURA, EM MADEIRA DE LEI, GAVETEIRO, TAMPO E SAIA EM MDF 10MM. 01-ESTRUTURA: Pernas constituídas de 04 peças retangulares de 65mm de largura, 665mm de comprimento e de 20mm de espessura, com respiga nas extremidades, em madeira. 02-TAMPO: Constituído de 01 peça de 600mm de largura com comprimento 1.200mm e espessura de 10mm, em MDF. Afixado a travessa de sustentação do tampo através de parafuso Phillips com cabeça não aparente. Borda com fita. 03-TRAVESSA (SUSTENTAÇÃO DO TAMPO E APOIO CHÃO (PÉ)): Travessa de sustentação do tampo constituído de 02 peças retangulares de 65mm largura, 500mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna. Travessa de sustentação no chão (pé) constituída de 02 peças retangulares de 65mm largura, 500mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte superior da perna. Será afixada a estrutura através de furos e respiga (perna) colados e pregados com prego sem cabeça, furos devidamente calafetados. 04-SAIA: Constituído de 01 peça retangular de 250mm largura, 1.000mm de comprimento e espessura de 10mm. Afixados através de parafuso phillips na estrutura. 04-GAVETEIRO COM 2 GAVETAS: Gaveteiro: Constituído de 02 peças retangulares de 220mm largura, 400mm de comprimento e espessura de 10mm. 03 peças retangulares de 50mm largura, 330mm de comprimento e espessura de 10mm. Gavetas: 04 peças retangulares de 85mm largura, 390mm de comprimento e espessura de 10mm. 04 peças retangulares de 85mm largura, 298mm de comprimento e espessura de 10mm. 02 peças retangulares de 100mm largura, 360mm de comprimento e espessura de 10mm. Afixados através de parafuso Phillips no tampo. Gavetas sem chaves e puxador em plástico resistente. 05-MONTAGEM DA MESA E ACABAMENTO: A estrutura será montada por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. A mesa deverá ser confeccionada com MDF de 10mm de 1 face. Ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da mesa poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. CADEIRA FABRICADA COM ESTRUTURA, TRAVESSAS, ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI. 01-ESTRUTURA: Pernas dianteiras constituídas de 02</p>	UND	07	MDG	R\$ 549,00	R\$ 3.843,00
-----	---	-----	----	-----	------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

<p>peça retangular de 55mm de largura, 410mm de comprimento e de 25mm de espessura. Pernas traseiras constituídas de 02 peças retangulares de 55mm de largura, 830mm de comprimento e espessura de 25mm. 02-ENCOSTO: Constituído de 02 peças transversais de 60mm de largura com comprimento 340mm (largura interna) e espessura mínima de 20mm, com inclinação de 100° em relação ao assento e distanciamento de 370mm da borda posterior do mesmo, fixado na estrutura (Pernas Traseiras) a 160mm de altura da borda posterior do assento, (largura externa do encosto 400mm).</p> <p>03-ASSENTO: Constituído de 02 peças transversais com 200mm de largura, espessura de 20mm e 410mm de comprimento, distantes 10mm entre si e com bordas superiores com acabamento boleados, fixados a estrutura à 410mm do solo inclinação horizontal de 0° grau e profundidade total de 410mm. 04-TRAVESSAS DE BORDO (SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO): Travessa frontal posterior constituído de uma peça retangular de 55mm largura, 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. Travessa traseira posterior constituída de uma peça de retangular de 55mm de largura 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. Travessas laterais constituídas de duas peças retangulares de 45mm largura, 340mm de comprimento e espessura de 20mm fixada na parte inferior do assento. 05-MONTAGEM DA CADEIRA E ACABAMENTO: O encosto, requadros estruturais serão fixadas a mecha da estrutura por meio de encaixes de respiga cola e pregos sem cabeça os quais deverão ser devidamente calafetados. Assento será fixado por pregos sem cabeça e os furos serão devidamente calafetados. A carteira deverá ser confeccionada com madeira seca em conformidade com as normas técnicas vigentes, ter toda a sua superfície devidamente lixada sem cantos vivos, cor natural, cantos boleados e acabamento final com 02 demãos de selador. A montagem da cadeira poderá ter madeiras mistas desde que não implique na coloração e na estabilidade dimensional de contração percentual. Assento e encosto totalmente polidos e sem aspereza.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 118.568,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 118.568,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

2.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável pelo recebimento do material, através de crédito na Conta Corrente Bancária nº 973-0 Ag. 3190 OP. 003 Caixa Econômica Federal, do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

2.3. A contratante (SEMED) identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

2.4. O pagamento realizado pela SEMED não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos / materiais entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

2.5. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela SEMED de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Anexo.

2.6. O pagamento estar condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação **em todos os seus pedidos de pagamentos** por meio da seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**conjunta**) emitida pelo órgão arrecadador;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecadador;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecadador;
- f) e Outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de acordo com a necessidade da Unidade Orçamentária, **de forma imediata**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pela Divisão de Administração e Finanças – SEMED, com a indicação do produto / material e quantitativo a ser fornecido.

3.2. Os produtos / materiais objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

3.3. A entrega dos produtos / materiais será feita de forma **parcelada**, obedecendo a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

3.4. O prazo de **vigência será até 31/12/2017**, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida prorrogação nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo permanecendo as obrigações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

0202 – Secretaria Municipal de Educação.

12.368.0005.2065 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica – Salário Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VALOR R\$ 118.568,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato a CONTRATANTE obriga-se:

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.1.2. Acompanhar e supervisionar a entrega dos materiais, objeto ora contratado, através da Secretaria Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.2.1. Proceder à entrega dos produtos / materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.2.2. Entregar os produtos / materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Substituir os produtos / materiais quando solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos / materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.2.6. Entregar os produtos / materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

6.2.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.2.9. Assinar os contratos digitalmente e encaminhar, no prazo de cinco dias, quando solicitado pela Contratante.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do produto / material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A execução do presente instrumento contratual será fiscalizada pela servidora municipal Rosimar Silva da Costa, matrícula nº 002297-7, devidamente designada pela da Secretaria Municipal de Educação através de Portaria.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA

10.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 003/2017-SEMED.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos - PA, 04 de maio de 2017.

ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação.
Decreto nº 002/2017

EMPRESA A. DA S. VITAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.349.848/0001-23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº202 – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com
